

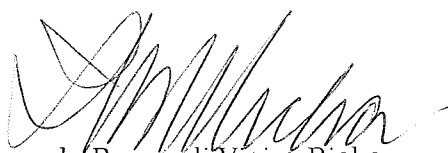
**DESPACHO SECRETARIAL nº 194/2017**

**Referente ao protocolado nº 11.305.453-0**

**(Apenso: 14.433.566-0)**

1. Com fundamento no Art. 101, parágrafo único, da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e, com base na Informação nº 150/2017-ATJ/GAB/PGE (fls. 40 a 44 do protocolo nº 14.433.566-0 apenso) e na Informação nº 444/2017-DG/SEDS (fls. 56 e 57 do protocolo nº 13.433.566-0 apenso), **reconheço o dever de pagar** ao inventariante Senhor Francisco Dellê, **a título indenizatório**, e **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.373,45 (hum mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente à locação do imóvel destinado à Agência do Trabalhador de Pinhão, durante o período de 22/04/2016 a 21/05/2016.
2. **Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria**, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 10 de novembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**